

RESOLUÇÃO Nº 52/CONSUN/2014.

Indefere recurso de aluno do Curso de **Agronomia** da Unoesc.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso do aluno **Bruno dos Santos**, do Curso de **Agronomia** da Unoesc, em Campos Novos, mantendo a nota final 5,0 (cinco) pontos nas questões subjetivas da avaliação A2, do componente curricular **“Floricultura e Paisagismo”**, nos termos do Parecer nº 52/Consun/2014, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 28 de maio de 2014.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.